



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

### PROJETO DE LEI Nº 013/2021

“Institui o Programa de Atenção à Saúde Mental das Vítimas da Covid-19 no município de Campo Magro e da outras providências”.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete ao E. Plenário o presente Projeto de Lei

Art. 1º Ficam instituídas medidas para promover o Programa de Atenção à Saúde Mental das Vítimas de Covid-19, por meio da Rede municipal de Atenção Psicossocial - RAPS, para enfrentamento das enfermidades decorrentes da pandemia de covid-19 ou por ela potencializadas.

Parágrafo único: O Programa de Atenção à Saúde Mental poderá ser extensivo a todos os funcionários envolvidos na frente de combate ao covid-19.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo de Campo Magro definir:

§ 1º. As normas para organização e o fluxo do atendimento do programa previsto no caput.

§ 2º. Os critérios de priorização do ingresso no programa de que trata o caput.

§ 3º. O programa de que trata o caput se estenderá por no mínimo 1 (um) ano após o término da pandemia de Covid-19 no país, conforme reconhecido oficialmente pelas autoridades sanitárias.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Para efeitos desta lei, a Secretaria Municipal de Saúde poderá firmar parcerias com órgãos da administração pública e com serviços privados para que atuem no programa a que se refere o caput.

Art. 4º Considera-se vítimas pessoas que foram contaminadas pela doença e seus familiares, especialmente os familiares que perderam seus entes queridos.

Art. 5º O atendimento às vítimas poderá ser realizado de forma presencial ou à distância, por profissionais ou equipes multidisciplinares capacitadas, podendo ser treinadas pela própria Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas recorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 12 de Novembro de 2021.

Marcio Bosa  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminho este Projeto de Lei para esta casa de leis visando a prestação de atendimento psicológico para as vítimas da covid-19 e seus familiares e também aos funcionários da saúde, frente de combate ao covid-19 no município de Campo Magro.

Muitos dos pacientes infectados acabam sofrendo com sequelas decorrentes da doença, o que pode gerar uma desestruturação emocional e a necessidade de apoio psicológico. Além disso, muitas famílias que perdem entes queridos ficam extremamente fragilizadas por essa perda, que os afeta com uma pesada carga de estresse e ansiedade, transtornos tão discutidos nos últimos anos. Pesquisas recentes segundo a Organização Mundial de Saúde – OMS nos apontam o crescimento de pessoas que necessitam de acompanhamento no que tange a saúde mental.

*“É extremamente preocupante que, apesar da necessidade evidente e crescente de serviços de saúde mental, que se tornou ainda mais crítica durante a pandemia de COVID-19, as boas intenções não estejam sendo atendidas com investimentos”, afirmou Tedros Adhanom Ghebreyesus, diretor-geral da OMS. “Devemos prestar atenção e agir de acordo com este chamado para despertar e acelerar drasticamente a ampliação do investimento em saúde mental, porque não há saúde sem saúde mental.” (OMS, 2021)*

É importante salientar que esse projeto não gera despesas ao município, visto que o mesmo poderá utilizar a própria estrutura física e de pessoas para sua realização, sabemos a própria Rede de Atenção Psicossocial – RAPS consolida um modelo de atenção aberto e de base comunitária, propondo a livre circulação pelos serviços, comunidade e cidade. Neste mesmo diapasão vemos programas como este tendo resultados positivos quando aplicados em grupos de apoio, rodas de conversa, oficinas propostas por equipe multidisciplinar entre



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

ouras estrategias multi e interdisciplinar. Alem disso, o projeto tambem preve a possibilidade de parcerias entre o poder publico local e a iniciativa privada.

Sendo assim, o programa de Atenção à Saúde Mental das Vítimas da Covid-19 irá contribuir para melhoria do cuidado com a saúde mental neste momento de crise.

Por fim, peço aos demais desta Câmara Municipal para que apreciem este projeto e se manifestem favoráveis a mais esta causa que beneficiará muitos campomagrenses.

Campo Magro, 12 de Novembro de 2021

Marcio Bosa  
Vereador

